
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 933/2019

RECONHECE AS FESTAS RELIGIOSAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA COMUNIDADE TIMBAÚBA, E DO SÃO ROQUE, NA COMUNIDADE SÃO ROQUE, COMO PATRIMÔNIO RELIGIOSO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidas como Patrimônio Religioso e Cultural do Município de Ouro Branco-RN, respectivamente, a Festa Religiosa de Nossa Senhora de Fátima, na Comunidade Timbaúba, ocorrida no mês de maio, e a Festa Religiosa de São Roque, na Comunidade São Roque, ocorrida no mês de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 16 de outubro de 2019, 114º da Fundação e 65º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:53E7AD0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/10/2019. Edição 2128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>